



Governo Municipal  
**IPORÃ**  
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 170/2022

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PELO MUNICÍPIO DE IPORÃ, AS ÁREAS DE TERRAS, ESPECIFICADAS NO ART. 1º, DESTES DECRETOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 9º, inciso XXIII, Art. 68º, inciso XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

**Art. 1º-** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pelo Município de Iporã, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à implantação da Faixa de Servidão Administrativa de implantação da tubulação subterrânea que possibilite o lançamento de efluentes do Frigorífico Levo Alimentos, bem como as benfeitorias que possam sobre as mesmas existirem, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H”, e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

1. **Área de 872,11 m<sup>2</sup>** – Faixa de Servidão Administrativa implantação da tubulação subterrânea que possibilite o lançamento de efluentes do Frigorífico Levo Alimentos, no valor de R\$2.877,96 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

**Proprietário:** Edamir Jair Salvador ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote de terras sob nº. 37 (trinta e sete), Subdivisão, com a área de 6,00 (seis) alqueires paulistas, ou sejam, 145.200,00m<sup>2</sup> (cento e quarenta e cinco mil e duzentos metros quadrados,) encravada na Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, 1ª Parte, Estrada André Luiz, Córrego Aricanduva, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná”, conforme objeto da matrícula nº.2.984 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná, INCRA nº.718.092.038.822, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Esta descrição tem início partindo - se do marco de madeira de lei cravado a margem esquerda do córrego Aricanduva, daí segue no rumo de 15º30' SW confrontando Lote 37A, a distância de 387,76 m até o ponto 1, onde tem início da descrição da faixa de servidão, daí segue distância de 7,06 m confrontando com lote 37A no rumo de 15º30' SW, daí deflete para esquerda confrontando com área remanescente lote 37 a distância de 293,35 m e rumo de 08º54' SE, daí deflete a esquerda confrontando com lote 36 a distância de 7,32 m e rumo de 15º30' NE, daí deflete a esquerda confrontando com área remanescente lote 37 a distância de 293,11 rumo de 08º54' NW, até atingir



# Governo Municipal **IPORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

o ponto de origem dessa descrição de faixa de servidão, totalizando uma área de 872,11 m<sup>2</sup> (oitocentos e setenta e dois metros e onze centímetros quadrados)”

2. **Área de 2.859,85m<sup>2</sup>** – Faixa de Servidão Administrativa implantação da tubulação subterrânea que possibilite o lançamento de efluentes do Frigorífico Levo Alimentos, no valor de R\$ 9.437,50 (nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**Proprietário:** Ernani José Benica ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** “Lote de terras sob n.º.37-A, 38 e 38-a (trinta e sete A, trinta e oito e trinta e oito A), com área de 46,3435 hectares, Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, 1ª Parte, Estrada André Luiz, Córregos Aricanduva, Caruto e Ibraim, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná”, conforme objeto da matrícula n.º.17.433 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná, INCRA n.º.718.092.011.673-0, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Esta descrição tem início partindo - se M 01, de coordenadas N 7.340.669,977 e E 217.155,048, situado no limite do córrego Aricanduva, daí segue no rumo de 15°30' SW confrontando com o Lote 37, a distância de 387,76m até o Ponto 1, onde tem início da descrição da faixa de servidão, daí segue distância de 7,06m confrontando com o Lote 37 no rumo de 15°30' SW, daí deflete para direita confrontando com área remanescente dos Lotes 37-A, 38 e 38-A uma linha irregular com as seguintes distâncias e rumos: distância de 14,09m e rumo de 09°38' NW, distância de 328,18m e rumo de 15°30' NE, distância de 51,15m e rumo de 52°02' NW, distância de 138,33m e rumo de 46°27' NW, distância de 104,51m e rumo de 40°47' NW, distância de 115,08m e rumo de 17°52' NW, daí deflete a direita confrontando com córrego Aricanduva a distância de 3,00m e rumo de 68°38' SE, daí deflete a direita confrontando com área remanescente dos Lotes 37-A, 38 e 38-A uma linha irregular com as seguintes distâncias e rumos: distância de 38,46m e rumo de 21°22' SW, distância de 113,41m e rumo de 17°51' SE, distância de 103,75m e rumo de 40°47' SE, distância de 138,04m e rumo de 46°28' SE, distância de 53,03m e rumo de 52°02' SE, distância de 387,76m e rumo de 15°30' SW, distância de 7,02m e rumo de 9°38' SE até atingir o ponto de origem dessa descrição de faixa de servidão, totalizando uma área de 2.859,85m<sup>2</sup> (dois mil oitocentos e cinquenta e nove metros e oitenta e cinco centímetros quadrados)”

3. **Área de 481,13 m<sup>2</sup>** – Faixa de Servidão Administrativa implantação da tubulação subterrânea que possibilite o lançamento de efluentes do Frigorífico Levo Alimentos, no valor de R\$ 1.587,72 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

**Proprietário:** Jurandir Bueno ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** “Lote de terras sob n.º. 13 (treze), com a área de 5,00 alqueires paulistas, ou sejam, 121.000,00m<sup>2</sup> (cento e vinte e um mil metros quadrados,) encravada na Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, 1ª Parte, Estrada Oficial (Iporã-Guaíra), Córrego Nicanor, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná”, conforme objeto da matrícula n.º.2.599 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná, INCRA n.º.718.092.038.822, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Esta descrição tem início partindo - se do marco de madeira de lei cravado a margem esquerda do córrego Nicanor, daí segue no rumo de 1°15' SW confrontando Lote 14, a distância de 798,85 m até



# Governo Municipal **IPORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

o ponto 1, onde tem início da descrição da faixa de servidão, daí segue distância de 4,47 m confrontando com lote 14 no rumo de  $1^{\circ}15'$  SW, daí deflete para esquerda confrontando com área remanescente lote 13 a distância de 158,03 m e rumo de  $45^{\circ}57'$  SE, daí deflete a esquerda confrontando com lote 12 a distância de 3,55 m e rumo de  $73^{\circ}26'$  NE, daí deflete a esquerda confrontando com área remanescente lote 13 a distância de 162,72 rumo de  $45^{\circ}57'$  NW, até atingir o ponto de origem dessa descrição de faixa de servidão, totalizando uma área de 481,13 m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e um metros e treze centímetros quadrados)”

4. **Área de 567,41 m<sup>2</sup>** – Faixa de Servidão Administrativa implantação da tubulação subterrânea que possibilite o lançamento de efluentes do Frigorífico Levo Alimentos, no valor de R\$ 1.872,45 (um mil e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

**Proprietário:** João Alves da Cruz ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** “Lote de terras sob n.º. 31-A (trinta e um A), com a área de 5,00 alqueires paulistas, encravada na Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, 1ª Parte, Estrada André Luiz, Córrego Aricanduva, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná”, conforme objeto da matrícula n.º.12.656 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná, INCRA n.º.718.092.019.151-0, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

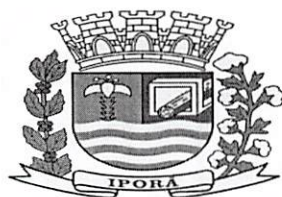
Esta descrição tem início partindo - se do marco de madeira de lei cravado a margem esquerda do córrego Aricanduva, daí segue no rumo de  $15^{\circ}30'$  SW confrontando Lote 32, a distância de 624,76 m até o ponto 1, onde tem início da descrição da faixa de servidão, daí segue distância de 6,82 m confrontando com lote 32 no rumo de  $15^{\circ}30'$  SW, daí deflete para esquerda confrontando com área remanescente lote 31A a distância de 189,18 m e rumo de  $10^{\circ}10'$  SE, daí deflete a esquerda confrontando com lote 31 a distância de 6,89 m e rumo de  $15^{\circ}30'$  NE, daí deflete a esquerda confrontando com área remanescente lote 31A a distância de 189,10 rumo de  $10^{\circ}10'$  NW, até atingir o ponto de origem dessa descrição de faixa de servidão, totalizando uma área de 329,52m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e nove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados)”

5. **Área de 897,97 m<sup>2</sup>** – Faixa de Servidão Administrativa implantação da tubulação subterrânea que possibilite o lançamento de efluentes do Frigorífico Levo Alimentos, no valor de R\$ 2.963,30 (dois mil e novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

**Proprietário:** José Matheus Stuchi ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** “Lote de terras sob n.º. 14 (quatorze), com a área de 5,00 alqueires paulistas, ou sejam, 121.000,00 metros quadrados, localizado na Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, 1ª Parte, e situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná”, conforme objeto da matrícula n.º.1.848 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná, INCRA n.º.718.092.028.398, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Essa descrição tem início partindo-se do marco de madeira de lei cravado a margem esquerda do córrego Nicanor, daí segue no rumo de  $6^{\circ}00'$  SW confrontando com o Lote 15 acompanhando Estrada André Luiz, a distância de 703,56m até o ponto 1, onde tem início da descrição da faixa de servidão, daí segue distância de 6,09m confrontando com Estrada André Luiz no rumo de  $6^{\circ}00'$  SW, daí deflete para esquerda confrontando com área remanescente com o Lote 14 a distância de



# Governo Municipal **I PORÃ**

**I PORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

300,05m e rumo de 33°19' SE, daí deflete a esquerda confrontando com o Lote 13 a distância de 7,40m e rumo de 1°15' NW, daí deflete a esquerda confrontando com área remanescente do Lote 14 a distância de 298,59m rumo de 33°19' NW, até atingir o ponto de origem dessa descrição de faixa de servidão, totalizando uma área de 897,97m<sup>2</sup> (oitocentos e noventa e sete metros e noventa e sete centímetros quadrados)”

6. **Área de 275,00 m<sup>2</sup>** – Faixa de Servidão Administrativa implantação da tubulação subterrânea que possibilite o lançamento de efluentes do Frigorífico Levo Alimentos, no valor de R\$ 907,50 (novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

**Proprietário:** Paulo Cesar Cabral de Araújo ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** “Lote de terras sob n.º. 32 (trinta e dois), com a área de 10,00 alqueires paulistas, encravado na Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, 1ª Parte, Estrada André Luiz, Córrego Aricanduva e Caruto e situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná”, conforme objeto da matrícula n.º.1.851 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná, INCRA n.º.718.092.021.261, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Essa descrição tem início partindo-se do marco de madeira de lei cravado a margem esquerda do córrego Aricanduva, daí segue no rumo de 15°30' SW confrontando com o Lote 33, a distância de 645,43m até a margem esquerda da Estrada Andre Luis, daí deflete a esquerda no rumo de 37°09' SE confrontando com a área remanescente do Lote 32, a distância de 165,28m até o Ponto 1, onde tem início da descrição da faixa de servidão, daí deflete para direita confrontando com área remanescente do Lote 32, a distância de 97,62m e rumo de 10°10' SE, daí deflete para a direita a Sudeste confrontando com a área remanescente do Lote 32, a distância de 97,62m e rumo de 10°10' SE, daí deflete a esquerda a distância de 6,82m confrontando com o Lote 31-A no rumo 15°30' NE, daí deflete para esquerda confrontando com a área remanescente do Lote 32 a distância de 85,69m e rumo de 10°10' NW, daí deflete a esquerda confrontando com a área remanescente do Lote 32 a distância de 6,53m rumo de 37°30' NW, até atingir o ponto de origem dessa descrição da faixa de servidão, totalizando uma área de 275,00m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e cinco metros quadrados)”

7. **Área de 464,314 m<sup>2</sup>** – Faixa de Servidão Administrativa implantação da tubulação subterrânea que possibilite o lançamento de efluentes do Frigorífico Levo Alimentos, no valor de R\$ 1.532,23 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos)

**Proprietário:** Olindo Danieli ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** “Lote de terras sob n.º.15 (quinze), com a área total de 15,00 (quinze) alqueires paulistas, ou sejam, 36,30 hectares de terra, encravado na Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, 1ª parte, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, conforme objeto da matrícula 9.675 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná”, INCRA n.º.718.092.016.861-6, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Esta descrição tem início partindo-se do marco de madeira de lei cravado a margem direita do Córrego Divisa ponto 1, onde tem início da descrição da faixa de servidão, daí segue no rumo de 89°07' SE confrontando com o Lote (29 e 30) B a distância de 4,76m até o ponto 2, daí deflete para a direita a distância de 155,26m, confrontando com o Lote remanescente no rumo de 15°21' SE, até

4



Governo Municipal

**IPORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

o ponto 3, daí deflete para direita confrontando com o Lote 31 a distância de 3,13m e rumo de 79°15' NW, até o ponto 4, daí deflete a direita confrontando com o Lote remanescente a distância de 154,76m e rumo de 15°55'NW, até atingir o ponto de origem dessa descrição de faixa de servidão, totalizando uma área de 464,314m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro metros e trezentos e quatorze centímetros quadrados)”

8. **Área de 312,00 m<sup>2</sup>** – Faixa de Servidão Administrativa implantação da tubulação subterrânea que possibilite o lançamento de efluentes do Frigorífico Levo Alimentos, no valor de R\$ 1.029,60 (um mil e vinte e nove reais e sessenta centavos).

**Proprietário:** Olindo Danieli ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** “Lote de terras sob n.º. 31 (trinta e um), encravado na Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, 1ª parte, Estrada André Luiz, Córregos Caputo e Aricanduva, com a área de 5,00 alqueires paulistas, ou sejam, 121.000,00 metros quadrados, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná”, conforme objeto da matrícula n.º.3.131 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná, INCRA n.º.718.092.016.861, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Esta descrição tem início partindo - se do marco de madeira de lei cravado a margem esquerda do córrego Aricanduva, daí segue no rumo de 15°30' SW confrontando Lote 31A, a distância de 784,87 m até o ponto 1, onde tem início da descrição da faixa de servidão, daí segue distância de 3,53 m confrontando com lote 31A no rumo de 15°30' SW, daí deflete para esquerda confrontando com área remanescente lote 31 a distância de 103,96 m e rumo de 41°14' SE, daí deflete a esquerda confrontando com lote 15 a distância de 3,53 m e rumo de 15°30' NE, daí deflete a esquerda confrontando com área remanescente lote 31 a distância de 104,07 rumo de 41°14 NW, até atingir o ponto de origem dessa descrição de faixa de servidão, totalizando uma área de 329.52 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e nove e cinquenta e dois metros quadrados)”.

9. **Área de 1.567,636 m<sup>2</sup>** – Faixa de Servidão Administrativa implantação da tubulação subterrânea que possibilite o lançamento de efluentes do Frigorífico Levo Alimentos, no valor de R\$ 5.173,19 (cinco mil e cento e setenta e três reais e dezenove centavos).

**Proprietário:** Fernando Miguel Scherer ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** “Lote de terras sob n.º. 29 e 30-D (vinte e nove e trinta D), com área de 13,4910 há, encravado na Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, Estrada Tupi, Córrego Divisa, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná”, conforme objeto da matrícula n.º. 18.613 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Esta descrição tem início partindo-se do marco de madeira de lei cravado a margem direita do Córrego sem denominação, daí segue confrontando com o Lote 28 no rumo de 79°15' SE, a distância de 85,21m até o ponto 1, onde tem início da descrição da faixa de servidão, daí segue confrontando com o Lote 28 no rumo de 79°15' SE, a distância de 17,60m até o ponto 2, daí deflete para a direita a distância de 269,99m, confrontando com o Lote remanescente no rumo de 76°11' SW, até o ponto 3, daí deflete para a direita confrontando com o Lote remanescente a distância de 245,74m e rumo de 58°21' SE, até o ponto 4, daí deflete a direita confrontando com o Córrego sem denominação a distância de 4,09m e rumo de 74°24' NW, até o ponto 5, daí

5



# Governo Municipal **IPORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

deflete para a direita confrontando com o Lote remanescente a distância de 242,49m e rumo de 58°21'NW, até ao ponto 6, daí deflete para esquerda confrontando com o Lote remanescente a distância de 286,87m e rumo de 76°11' NE, até atingir o ponto de origem dessa descrição de faixa de servidão, totalizando uma área de 1.567,636m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e sessenta e sete metros e seiscentos e trinta e seis centímetros quadrados)”

10. **Área de 148,23 m<sup>2</sup>** – Faixa de Servidão Administrativa implantação da tubulação subterrânea que possibilite o lançamento de efluentes do Frigorífico Levo Alimentos, no valor de R\$ 489,48 (quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

**Proprietário:** Marcos Allan Batista Conegero ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** “Lote de terras sob nº.31 (trinta e um) com área de 5,00 alqueires paulistas, ou seja 121.000,00 (cento e vinte e um mil metros quadrados), da Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, 1ª Parte, Estrada Tupi, Córrego Ibrahim, situado no Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, conforme objeto da matrícula 2.721 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná”, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Esta descrição tem início partindo - se do marco de madeira de lei cravado a margem esquerda do córrego Ibrahim, daí segue no rumo de 79°15' SE confrontando com o Lote (29-30) A, a distância de 19,19m até o ponto 1, onde tem início da descrição da faixa de servidão, daí segue distância de 3,07m confrontando com o Lote (29-30) A no rumo de 79°15' SE, daí deflete para direita confrontando com área remanescente do Lote 31 a distância de 50,93m e rumo de 20°15' SE, daí deflete a direita confrontando com córrego Ibrahim a distância de 5,19m e rumo de 55°3' NW, daí deflete a direita confrontando com área remanescente do Lote 31 a distância de 47,89m rumo de 20°15' NW, até atingir o ponto de origem dessa descrição de faixa de servidão, totalizando uma área de 148,23m<sup>2</sup> (cento e quarenta e oito metros e vinte e três centímetros quadrados).”

11. **Área de 743,113 m<sup>2</sup>** – Faixa de Servidão Administrativa implantação da tubulação subterrânea que possibilite o lançamento de efluentes do Frigorífico Levo Alimentos, no valor de R\$ 2.455,27 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

**Proprietário:** Antonio Roberto Oliver Martin ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** “Lote de terras sob nº. 29 e 30-C (vinte e nove e trinta C), com área de 14,0647 há, encravado na Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, Estrada Tupi, Córrego Divisa, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, conforme objeto da matrícula 18.612 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Esta descrição tem início partindo-se do marco de madeira de lei cravado a margem direita na confluência do Córrego Divisa e Córrego sem denominação, daí segue confrontando com o Córrego sem denominação a distância de 82,70m até o ponto 1, onde tem início da descrição da faixa de servidão, daí segue confrontando o Córrego sem denominação a distância de 4,71m até o ponto 2, daí deflete para direita a distância de 136,96m, confrontando com Lote remanescente no rumo de 22°42' SW, até o ponto 3, daí deflete para esquerda confrontando com Lote remanescente a distância de 111,37m e rumo de 08°34' SE, até o ponto 4, daí deflete a direita confrontando com o Lote (29 e 30) B a distância de 3,29m e rumo de 88°07' NW, até o ponto 5, daí deflete para direita



Governo Municipal

**IPORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

confrontando com o Lote remanescente a distância de 111,70m e rumo de 08°34'NW, até ao ponto 6, daí deflete para direita confrontando com Lote remanescente a distância de 135,38m e rumo de 22°42'NE, até atingir o ponto de origem dessa descrição de faixa de servidão, totalizando uma área de 743,113m<sup>2</sup> (setecentos e quarenta e três metros e cento e treze centímetros quadrados)”

12. **Área de 642.986 m<sup>2</sup>** – Faixa de Servidão Administrativa implantação da tubulação subterrânea que possibilite o lançamento de efluentes do Frigorífico Levo Alimentos, no valor de R\$2.121,85 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

**Proprietário:** Maria Cristina Oliver Martin ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** “Lote de terras sob n°. 29 e 30-B (vinte e nove e trinta B), com área de 10.6560 há, encravado na Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, Estrada Tupi, Córrego Divisa, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, conforme objeto da **matrícula n°. 18.611** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná”, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Esta descrição tem início partindo-se do marco de madeira de lei cravado a margem direita do Córrego Divisa, daí deflete para direita no rumo de 89°07'SE confrontando com o Lote (29 e 30) C, a distância de 28,84m até o ponto 1, onde tem início da descrição da faixa de servidão, daí segue no rumo de 89°07'SE confrontando com os Lotes (29 e 320) C, a distância de 3,30m até o ponto 2, daí deflete para a direita a distância de 214,35m, confrontando com o Lote remanescente no rumo de 23°17'SE, até o ponto 3, daí deflete para direita confrontando com o Lote (29 e 30) A, a distância de 3,31m e rumo de 89°15'NW, até ao ponto 4, daí deflete a direita confrontando com Lote remanescente a distância de 214,31m e rumo de 23°17'NW, até atingir o ponto de origem dessa descrição de faixa de servidão, totalizando uma área de 642.986m<sup>2</sup> (seiscentos e quarenta e dois metros e novecentos oitenta e seis centímetros quadrados)”

13. **Área de 464,314 m<sup>2</sup>** – Faixa de Servidão Administrativa implantação da tubulação subterrânea que possibilite o lançamento de efluentes do Frigorífico Levo Alimentos, no valor de R\$ 1.532,23 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

**Proprietário:** Espólio de Iraldo Francisco Teixeira ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** “Lote de terras sob n°. 29 e 30-A (vinte e nove e trinta A), com área de 10.1883 há, encravado na Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, Estrada Tupi, Córrego Divisa, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná”, conforme objeto da matrícula n°. 18.610 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná”, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Esta descrição tem início partindo-se do marco de madeira de lei cravado a margem direita do Córrego Divisa ponto 1, onde tem início da descrição da faixa de servidão, daí segue no rumo de 89°07' SE confrontando com o Lote (29 e 30) B a distância de 4,76m até o ponto 2, daí deflete para a direita a distância de 155,26m, confrontando com o Lote remanescente no rumo de 15°21' SE, até o ponto 3, daí deflete para direita confrontando com o Lote 31 a distância de 3,13m e rumo de 79°15' NW, até o ponto 4, daí deflete a direita confrontando com o Lote remanescente a distância de 154,76m e rumo de 15°55'NW, até atingir o ponto de origem dessa descrição de faixa de servidão, totalizando uma área de 464,314m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro metros e trezentos e quatorze centímetros quadrados)”.

**Art. 2º-** Fica autorizada, ao Município de Iporã a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no Art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º-** Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa, em favor do Município de Iporã, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito, atribuído ao Município, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º-** Os proprietários, das áreas atingidas pelo ônus da Servidão Administrativa, limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da Servidão Administrativa, abstendo-se, conseqüentemente, de praticar, dentro das referidas áreas, quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5º-** O município de Iporã poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º-** O ônus, decorrente da constituição da Servidão Administrativa, das áreas a que se refere o Art. 1º deste Decreto, ficará por conta do Município de Iporã.

**Art. 7º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e seis** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e dois**.



**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2634 Página 127-130 Ano: XI

Data: 27/10/2022

Paço Municipal

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-000 – Iporã (PR)  
Fone: (44) 3652-8100 – Fax: (44) 3652-8101

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA****Ao Senhor Prefeito:**

Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de lixeiras, para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã/Pr.

**Objeto**

Contratação da empresa C ROCHA – SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.819.105/0001-23, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), para aquisição de lixeiras, para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	10	UND	LIXEIRAS 67L C/ SUPORTE	R\$ 930,00	R\$ 9.300,00

**2. Justificativa**

Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de lixeiras será destinada à atender as necessidades da Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã/Pr.

Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de lixeiras, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

**3. Condições de pagamento**

A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

**4. Orçamento**

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

**5. Valor**

O valor total do presente objeto é de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) em lixeiras.

Iporã/PR, 26 de outubro de 2022

**OSMAR AP. DA COSTA SILVA**

Secretário Municipal De Infra Estrutura Urbana

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:A4E9DD9E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 039/2022 - PMI –  
PROCESSO Nº. 242/2022**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

**Objeto:** celebração de termo de fomento através da concessão de subvenção social no exercício de 2022 ao LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN

**Valor Total:** R\$. 100.000,00 (cem mil reais).

**Tomadora:** LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAM

**CNPJ:** 77.870.145/0001-78

**Fundamento legal:** Art. 30, VI, e 31, II, da Lei nº. 13.019/2014, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 26 de Outubro de 2022.

**ELIANE MARIA BORTOLETO POLI**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.  
039/2022-PMI**

Ratifico a Dispensa de Inexigibilidade nº 039/2022, objeto do Processo nº. 242/2022, para a eficácia do ato, nos termos art. 24, 30,

VI e art. 31, II, e ainda art. 32, §1º, todos da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 26 de Outubro de 2022.

**SERGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:F8F4A1A0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 170/2022**

**SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PELO MUNICÍPIO DE IPORÃ, AS ÁREAS DE TERRAS, ESPECIFICADAS NO ART. 1º, DESTA DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 9º, inciso XXIII, Art.68º, inciso XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º-** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pelo Município de Iporã, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à implantação da Faixa de Servidão Administrativa de implantação da tubulação subterrânea que possibilite o lançamento de efluentes do Frigorífico Levo Alimentos, bem como as benfeitorias que possam sobre as mesmas existirem, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H”, e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

**Área de 872,11 m<sup>2</sup> – Faixa de Servidão Administrativa implantação da tubulação subterrânea que possibilite o lançamento de efluentes do Frigorífico Levo Alimentos, no valor de R\$2.877,96 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).**

**Proprietário:** Edamir Jair Salvador ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote de terras sob nº. 37 (trinta e sete), Subdivisão, com a área de 6,00 (seis) alqueires paulistas, ou sejam, 145.200,00m<sup>2</sup> (cento e quarenta e cinco mil e duzentos metros quadrados,) encravada na Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, 1ª Parte, Estrada André Luiz, Córrego Aricanduva, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná”, conforme objeto da matrícula nº.2.984 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná, INCRA nº.718.092.038.822, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Esta descrição tem início partindo - se do marco de madeira de lei cravado a margem esquerda do córrego Aricanduva, daí segue no rumo de 15º30' SW confrontando Lote 37A, a distância de 387,76 m até o ponto 1, onde tem início da descrição da faixa de servidão, daí segue distância de 7,06 m confrontando com lote 37A no rumo de 15º30' SW, daí deflete para esquerda confrontando com área remanescente lote 37 a distância de 293,35 m e rumo de 08º54' SE, daí deflete a esquerda confrontando com lote 36 a distância de 7,32 m e rumo de 15º30' NE, daí deflete a esquerda confrontando com área remanescente lote 37 a distância de 293,11 rumo de 08º54' NW, até atingir o ponto de origem dessa descrição de faixa de servidão, totalizando uma área de 872,11 m<sup>2</sup> (oitocentos e setenta e dois metros e onze centímetros quadrados)”

**Área de 2.859,85m<sup>2</sup> – Faixa de Servidão Administrativa implantação da tubulação subterrânea que possibilite o lançamento de efluentes do Frigorífico Levo Alimentos, no valor de R\$ 9.437,50 (nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

**Proprietário:** Ernani José Benica ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** “Lote de terras sob nº.37-A, 38 e 38-a (trinta e sete A, trinta e oito e trinta e oito A), com área de 46,3435 hectares, Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, 1ª Parte, Estrada André Luiz, Córregos Aricanduva, Caruto e Ibraim, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná”, conforme objeto da matrícula nº.17.433 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná, INCRA nº.718.092.011.673-0, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Esta descrição tem início partindo - se M 01, de coordenadas N 7.340.669,977 e E 217.155,048, situado no limite do córrego Aricanduva, daí segue no rumo de 15°30' SW confrontando com o Lote 37, a distância de 387,76m até o Ponto 1, onde tem início da descrição da faixa de servidão, daí segue distância de 7,06m confrontando com o Lote 37 no rumo de 15°30' SW, daí deflete para direita confrontando com área remanescente dos Lotes 37-A, 38 e 38-A uma linha irregular com as seguintes distâncias e rumos: distância de 14,09m e rumo de 09°38' NW, distância de 328,18m e rumo de 15°30' NE, distância de 51,15m e rumo de 52°02' NW, distância de 138,33m e rumo de 46°27' NW, distância de 104,51m e rumo de 40°47' NW, distância de 115,08m e rumo de 17°52' NW, daí deflete a direita confrontando com córrego Aricanduva a distância de 3,00m e rumo de 68°38' SE, daí deflete a direita confrontando com área remanescente dos Lotes 37-A, 38 e 38-A uma linha irregular com as seguintes distâncias e rumos: distância de 38,46m e rumo de 21°22' SW, distância de 113,41m e rumo de 17°51' SE, distância de 103,75m e rumo de 40°47' SE, distância de 138,04m e rumo de 46°28' SE, distância de 53,03m e rumo de 52°02' SE, distância de 387,76m e rumo de 15°30' SW, distância de 7,02m e rumo de 9°38' SE até atingir o ponto de origem dessa descrição de faixa de servidão, totalizando uma área de 2.859,85m<sup>2</sup> (dois mil oitocentos e cinquenta e nove metros e oitenta e cinco centímetros quadrados)”

**Área de 481,13 m<sup>2</sup> – Faixa de Servidão Administrativa implantação da tubulação subterrânea que possibilite o lançamento de efluentes do Frigorífico Levo Alimentos, no valor de R\$ 1.587,72 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).**

**Proprietário:** Jurandir Bueno ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** “Lote de terras sob nº. 13 (treze), com a área de 5,00 alqueires paulistas, ou sejam, 121.000,00m<sup>2</sup> (cento e vinte e um mil metros quadrados,) encravada na Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, 1ª Parte, Estrada Oficial (Iporã-Guaíra), Córrego Nicanor, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná”, conforme objeto da matrícula nº.2.599 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná, INCRA nº.718.092.038.822, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Esta descrição tem início partindo - se do marco de madeira de lei cravado a margem esquerda do córrego Nicanor, daí segue no rumo de 1°15' SW confrontando Lote 14, a distância de 798,85 m até o ponto 1, onde tem início da descrição da faixa de servidão, daí segue distância de 4,47 m confrontando com lote 14 no rumo de 1°15' SW, daí deflete para esquerda confrontando com área remanescente lote 13 a distância de 158,03 m e rumo de 45°57' SE, daí deflete a esquerda confrontando com lote 12 a distância de 3,55 m e rumo de 73°26' NE, daí deflete a esquerda confrontando com área remanescente lote 13 a distância de 162,72 rumo de 45°57' NW, até atingir o ponto de origem dessa descrição de faixa de servidão, totalizando uma área de 481,13 m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e um metros e treze centímetros quadrados)”

**Área de 567,41 m<sup>2</sup> – Faixa de Servidão Administrativa implantação da tubulação subterrânea que possibilite o lançamento de efluentes do Frigorífico Levo Alimentos, no valor de R\$ 1.872,45 (um mil e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

**Proprietário:** João Alves da Cruz ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** “Lote de terras sob nº. 31-A (trinta e um A), com a área de 5,00 alqueires paulistas, encravada na Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, 1ª Parte, Estrada André Luiz, Córrego Aricanduva, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná”, conforme objeto da matrícula nº.12.656 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná, INCRA nº.718.092.019.151-0, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Esta descrição tem início partindo - se do marco de madeira de lei cravado a margem esquerda do córrego Aricanduva, daí segue no rumo de 15°30' SW confrontando Lote 32, a distância de 624,76 m até o ponto 1, onde tem início da descrição da faixa de servidão, daí segue distância de 6,82 m confrontando com lote 32 no rumo de 15°30' SW, daí deflete para esquerda confrontando com área remanescente lote 31A a distância de 189,18 m e rumo de 10°10' SE, daí deflete a esquerda confrontando com lote 31 a distância de 6,89 m e rumo de 15°30' NE, daí deflete a esquerda confrontando com área remanescente lote 31A a distância de 189,10 rumo de 10°10' NW, até atingir o ponto de origem dessa descrição de faixa de servidão, totalizando uma área de 329,52m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e nove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados)”

**Área de 897,97 m<sup>2</sup> – Faixa de Servidão Administrativa implantação da tubulação subterrânea que possibilite o lançamento de efluentes do Frigorífico Levo Alimentos, no valor de R\$ 2.963,30 (dois mil e novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos).**

**Proprietário:** José Matheus Stuchi ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** “Lote de terras sob nº. 14 (quatorze), com a área de 5,00 alqueires paulistas, ou sejam, 121.000,00 metros quadrados, localizado na Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, 1ª Parte, e situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná”, conforme objeto da matrícula nº.1.848 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná, INCRA nº.718.092.028.398, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Essa descrição tem início partindo-se do marco de madeira de lei cravado a margem esquerda do córrego Nicanor, daí segue no rumo de 6°00' SW confrontando com o Lote 15 acompanhando Estrada André Luiz, a distância de 703,56m até o ponto 1, onde tem início da descrição da faixa de servidão, daí segue distância de 6,09m confrontando com Estrada André Luiz no rumo de 6°00' SW, daí deflete para esquerda confrontando com área remanescente com o Lote 14 a distância de 300,05m e rumo de 33°19' SE, daí deflete a esquerda confrontando com o Lote 13 a distância de 7,40m e rumo de 1°15' NW, daí deflete a esquerda confrontando com área remanescente do Lote 14 a distância de 298,59m rumo de 33°19' NW, até atingir o ponto de origem dessa descrição de faixa de servidão, totalizando uma área de 897,97m<sup>2</sup> (oitocentos e noventa e sete metros e noventa e sete centímetros quadrados)”

**Área de 275,00 m<sup>2</sup> – Faixa de Servidão Administrativa implantação da tubulação subterrânea que possibilite o lançamento de efluentes do Frigorífico Levo Alimentos, no valor de R\$ 907,50 (novecentos e sete reais e cinquenta centavos).**

**Proprietário:** Paulo Cesar Cabral de Araújo ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** “Lote de terras sob nº. 32 (trinta e dois), com a área de 10,00 alqueires paulistas, encravado na Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, 1ª Parte, Estrada André Luiz, Córrego Aricanduva e Caruto e situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná”, conforme objeto da matrícula nº.1.851 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná, INCRA nº.718.092.021.261, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Essa descrição tem início partindo-se do marco de madeira de lei cravado a margem esquerda do córrego Aricanduva, daí segue no rumo de 15°30' SW confrontando com o Lote 33, a distância de 645,43m até a margem esquerda da Estrada André Luiz, daí deflete a esquerda no rumo de 37°09' SE confrontando com a área

remanescente do Lote 32, a distância de 165,28m até o Ponto 1, onde tem início da descrição da faixa de servidão, daí deflete para direita confrontando com área remanescente do Lote 32, a distância de 97,62m e rumo de 10°10' SE, daí deflete para a direita a Sudeste confrontando com a área remanescente do Lote 32, a distância de 97,62m e rumo de 10°10' SE, daí deflete a esquerda a distância de 6,82m confrontando com o Lote 31-A no rumo 15°30' NE, daí deflete para esquerda confrontando com a área remanescente do Lote 32 a distância de 85,69m e rumo de 10°10' NW, daí deflete a esquerda confrontando com a área remanescente do Lote 32 a distância de 6,53m rumo de 37°30' NW, até atingir o ponto de origem dessa descrição da faixa de servidão, totalizando uma área de 275,00m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e cinco metros quadrados)''

**Área de 464,314 m<sup>2</sup> – Faixa de Servidão Administrativa implantação da tubulação subterrânea que possibilite o lançamento de efluentes do Frigorífico Levo Alimentos, no valor de R\$ 1.532,23 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos)**

**Proprietário:** Olindo Danieli ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** “Lote de terras sob nº.15 (quinze), com a área total de 15,00 (quinze) alqueires paulistas, ou sejam, 36,30 hectares de terra, encravado na Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, 1ª parte, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, conforme objeto da matrícula 9.675 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná”, INCRA nº.718.092.016.861-6, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Esta descrição tem início partindo-se do marco de madeira de lei cravado a margem direita do Córrego Divisa ponto 1, onde tem início da descrição da faixa de servidão, daí segue no rumo de 89°07' SE confrontando com o Lote (29 e 30) B a distância de 4,76m até o ponto 2, daí deflete para a direita a distância de 155,26m, confrontando com o Lote remanescente no rumo de 15°21' SE, até o ponto 3, daí deflete para direita confrontando com o Lote 31 a distância de 3,13m e rumo de 79°15' NW, até o ponto 4, daí deflete a direita confrontando com o Lote remanescente a distância de 154,76m e rumo de 15°55'NW, até atingir o ponto de origem dessa descrição de faixa de servidão, totalizando uma área de 464,314m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro metros e trezentos e quatorze centímetros quadrados)''

**Área de 312,00 m<sup>2</sup> – Faixa de Servidão Administrativa implantação da tubulação subterrânea que possibilite o lançamento de efluentes do Frigorífico Levo Alimentos, no valor de R\$ 1.029,60 (um mil e vinte e nove reais e sessenta centavos).**

**Proprietário:** Olindo Danieli ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** “Lote de terras sob nº. 31 (trinta e um), encravado na Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, 1ª parte, Estrada André Luiz, Córregos Caputo e Aricanduva, com a área de 5,00 alqueires paulistas, ou sejam, 121.000,00 metros quadrados, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná”, conforme objeto da matrícula nº.3.131 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná, INCRA nº.718.092.016.861, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Esta descrição tem início partindo - se do marco de madeira de lei cravado a margem esquerda do córrego Aricanduva, daí segue no rumo de 15°30' SW confrontando Lote 31A, a distância de 784,87 m até o ponto 1, onde tem início da descrição da faixa de servidão, daí segue distância de 3,53 m confrontando com lote 31A no rumo de 15°30' SW, daí deflete para esquerda confrontando com área remanescente lote 31 a distância de 103,96 m e rumo de 41°14' SE, daí deflete a esquerda confrontando com lote 15 a distância de 3,53 m e rumo de 15°30' NE, daí deflete a esquerda confrontando com área remanescente lote 31 a distância de 104,07 rumo de 41°14' NW, até atingir o ponto de origem dessa descrição de faixa de servidão, totalizando uma área de 329,52 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e nove e cinquenta e dois metros quadrados)''.

**Área de 1.567,636 m<sup>2</sup> – Faixa de Servidão Administrativa implantação da tubulação subterrânea que possibilite o lançamento de efluentes do Frigorífico Levo Alimentos, no valor de R\$ 5.173,19 (cinco mil e cento e setenta e três reais e dezenove centavos).**

**Proprietário:** Fernando Miguel Scherer ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** “Lote de terras sob nº. 29 e 30-D (vinte e nove e trinta D), com área de 13,4910 há, encravado na Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, Estrada Tupi, Córrego Divisa, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná”, conforme objeto da matrícula nº. 18.613 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Esta descrição tem início partindo-se do marco de madeira de lei cravado a margem direita do Córrego sem denominação, daí segue confrontando com o Lote 28 no rumo de 79°15' SE, a distância de 85,21m até o ponto 1, onde tem início da descrição da faixa de servidão, daí segue confrontando com o Lote 28 no rumo de 79°15' SE, a distância de 17,60m até o ponto 2, daí deflete para a direita a distância de 269,99m, confrontando com o Lote remanescente no rumo de 76°11' SW, até o ponto 3, daí deflete para a direita confrontando com o Lote remanescente a distância de 245,74m e rumo de 58°21' SE, até o ponto 4, daí deflete a direita confrontando com o Córrego sem denominação a distância de 4,09m e rumo de 74°24' NW, até o ponto 5, daí deflete para a direita confrontando com o Lote remanescente a distância de 242,49m e rumo de 58°21' NW, até ao ponto 6, daí deflete para esquerda confrontando com o Lote remanescente a distância de 286,87m e rumo de 76°11' NE, até atingir o ponto de origem dessa descrição de faixa de servidão, totalizando uma área de 1.567,636m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e sessenta e sete metros e seiscentos e trinta e seis centímetros quadrados)''

**Área de 148,23 m<sup>2</sup> – Faixa de Servidão Administrativa implantação da tubulação subterrânea que possibilite o lançamento de efluentes do Frigorífico Levo Alimentos, no valor de R\$ 489,48 (quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

**Proprietário:** Marcos Allan Batista Conegero ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** “Lote de terras sob nº.31 (trinta e um) com área de 5,00 alqueires paulistas, ou seja 121.000,00 (cento e vinte e um mil metros quadrados), da Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, 1ª Parte, Estrada Tupi, Córrego Ibrahim, situado no Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, conforme objeto da matrícula 2.721 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná”, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Esta descrição tem início partindo - se do marco de madeira de lei cravado a margem esquerda do córrego Ibrahim, daí segue no rumo de 79°15' SE confrontando com o Lote (29-30) A, a distância de 19,19m até o ponto 1, onde tem início da descrição da faixa de servidão, daí segue distância de 3,07m confrontando com o Lote (29-30) A no rumo de 79°15' SE, daí deflete para direita confrontando com área remanescente do Lote 31 a distância de 50,93m e rumo de 20°15' SE, daí deflete a direita confrontando com córrego Ibrahim a distância de 5,19m e rumo de 55°3' NW, daí deflete a direita confrontando com área remanescente do Lote 31 a distância de 47,89m rumo de 20°15' NW, até atingir o ponto de origem dessa descrição de faixa de servidão, totalizando uma área de 148,23m<sup>2</sup> (cento e quarenta e oito metros e vinte e três centímetros quadrados).''

**Área de 743,113 m<sup>2</sup> – Faixa de Servidão Administrativa implantação da tubulação subterrânea que possibilite o lançamento de efluentes do Frigorífico Levo Alimentos, no valor de R\$ 2.455,27 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos).**

**Proprietário:** Antonio Roberto Oliver Martin ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** “Lote de terras sob nº. 29 e 30-C (vinte e nove e trinta C), com área de 14,0647 há, encravado na Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, Estrada Tupi, Córrego Divisa, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, conforme objeto da matrícula 18.612 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Esta descrição tem início partindo-se do marco de madeira de lei cravado a margem direita na confluência do Córrego Divisa e Córrego sem denominação, daí segue confrontando com o Córrego sem denominação a distância de 82,70m até o ponto 1, onde tem início da descrição da faixa de servidão, daí segue confrontando o Córrego sem denominação a distância de 4,71m até o ponto 2, daí deflete para direita a distância de 136,96m, confrontando com Lote remanescente no rumo de 22°42' SW, até o ponto 3, daí deflete para esquerda confrontando com Lote remanescente a distância de 111,37m e rumo de 08°34'SE, até o ponto 4, daí deflete para direita confrontando com o Lote (29 e 30) B a distância de 3,29m e rumo de 88°07'NW, até o ponto 5, daí deflete para direita confrontando com o Lote remanescente a distância de 111,70m e rumo de 08°34'NW, até o ponto 6, daí deflete para direita confrontando com Lote remanescente a distância de 135,38m e rumo de 22°42'NE, até atingir o ponto de origem dessa descrição de faixa de servidão, totalizando uma área de 743,113m<sup>2</sup> (setecentos e quarenta e três metros e cento e treze centímetros quadrados)”

**Área de 642.986 m<sup>2</sup> – Faixa de Servidão Administrativa implantação da tubulação subterrânea que possibilite o lançamento de efluentes do Frigorífico Levo Alimentos, no valor de R\$2.121,85 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).**

**Proprietário:** Maria Cristina Oliver Martin ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** “Lote de terras sob nº. 29 e 30-B (vinte e nove e trinta B), com área de 10.6560 há, encravado na Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, Estrada Tupi, Córrego Divisa, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, conforme objeto da matrícula nº. 18.611 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná”, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Esta descrição tem início partindo-se do marco de madeira de lei cravado a margem direita do Córrego Divisa, daí deflete para direita no rumo de 89°07'SE confrontando com o Lote (29 e 30) C, a distância de 28,84m até o ponto 1, onde tem início da descrição da faixa de servidão, daí segue no rumo de 89°07'SE confrontando com os Lotes (29 e 320) C, a distância de 3,30m até o ponto 2, daí deflete para a direita a distância de 214,35m, confrontando com o Lote remanescente no rumo de 23°17'SE, até o ponto 3, daí deflete para direita confrontando com o Lote (29 e 30) A, a distância de 3,31m e rumo de 89°15'NW, até ao ponto 4, daí deflete para direita confrontando com Lote remanescente a distância de 214,31m e rumo de 23°17'NW, até atingir o ponto de origem dessa descrição de faixa de servidão, totalizando uma área de 642.986m<sup>2</sup> (seiscentos e quarenta e dois metros e novecentos oitenta e seis centímetros quadrados)”

**Área de 464,314 m<sup>2</sup> – Faixa de Servidão Administrativa implantação da tubulação subterrânea que possibilite o lançamento de efluentes do Frigorífico Levo Alimentos, no valor de R\$ 1.532,23 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).**

**Proprietário:** Espólio de Iraldo Francisco Teixeira ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** “Lote de terras sob nº. 29 e 30-A (vinte e nove e trinta A), com área de 10.1883 há, encravado na Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, Estrada Tupi, Córrego Divisa, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná”, conforme objeto da matrícula nº. 18.610 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná”, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Esta descrição tem início partindo-se do marco de madeira de lei cravado a margem direita do Córrego Divisa ponto 1, onde tem início da descrição da faixa de servidão, daí segue no rumo de 89°07' SE confrontando com o Lote (29 e 30) B a distância de 4,76m até o ponto 2, daí deflete para a direita a distância de 155,26m, confrontando com o Lote remanescente no rumo de 15°21' SE, até o ponto 3, daí deflete para direita confrontando com o Lote 31 a distância de 3,13m e rumo de 79°15' NW, até o ponto 4, daí deflete a direita confrontando com o Lote remanescente a distância de 154,76m e rumo de 15°55'NW, até atingir o ponto de origem dessa descrição de faixa de servidão, totalizando uma área de 464,314m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro metros e trezentos e quatorze centímetros quadrados)”.

**Art. 2º-** Fica autorizada, ao Município de Iporã a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no Art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º-** Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa, em favor do Município de Iporã, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito, atribuído ao Município, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º-** Os proprietários, das áreas atingidas pelo ônus da Servidão Administrativa, limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da Servidão Administrativa, abstendo-se, conseqüentemente, de praticar, dentro das referidas áreas, quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5º-** O município de Iporã poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º-** O ônus, decorrente da constituição da Servidão Administrativa, das áreas a que se refere o Art. 1º deste Decreto, ficará por conta do Município de Iporã.

**Art. 7º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:2158BBCD

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 171/2022**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**  
**NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1747/2021, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:

**Art. 1º -** Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**  
**09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR**